



Seção Especial Múltiplas expectativas sobre o fiscal urbano

No desenho urbano de qualquer metrópole, há figuras que se impõem não pela autoridade formal que carregam, mas pelas contradições que incorporam. O fiscal que atua nas ruas da cidade é uma dessas figuras. A ele não se reserva apenas a execução da norma. Espera-se também que seja intérprete do conflito, mediador de tensões, substituto da ausência institucional e, por vezes, alvo simbólico do ressentimento social. Nenhum cargo público reúne tantas expectativas desproporcionais com tão pouca proteção decisória.

As demandas sobre o fiscal são múltiplas e, muitas vezes, antagônicas. Os ambulantes licenciados esperam isonomia e proteção regulatória. Os não licenciados esperam oportunidade e diálogo. Os moradores esperam silêncio e ordem, mas também segurança e vitalidade urbana. Os lojistas formais ora pedem a retirada dos ambulantes, ora os desejam por causa do fluxo que geram. Os parlamentares esperam que o fiscal seja eficiente, mas não criem desgaste político. Os gestores o acionam como executor, mas nem sempre o defendem como agente público. E os pesquisadores, por sua vez, ainda estudam sua atuação de maneira rarefeita e enviesada, sem reconhecer que ali também se constrói política urbana.

O fiscal é exigido como se tivesse autonomia, mas raramente a possui. As ordens que recebe são, por vezes, genéricas, instáveis ou contraditórias. A cidade cobra coerência, mas o sistema que o rege opera sob lógica fragmentada. Quando atua, é julgado, quando se omite, é culpado. Sua presença simboliza, para cada grupo social, um desejo não realizado: a cidade que poderia ser, mas ainda não é.

Entre os achados mais relevantes das escutas públicas recentes, destacam-se três pontos recorrentes: o fiscal como representante da ausência de planejamento, como instrumento de mediação improvisada, e como vértice das disputas por legitimidade sobre o uso do espaço. A figura do fiscal não é imparcial, é ele que faz a carga a norma sobre a população, mas pisa sobre o terreno instável do improvisado. Transita entre a legalidade formal e a informalidade tolerada. Atua onde o Estado se faz presente apenas por fragmentos.

Mais que aplicar a norma, o fiscal é convocado a representá-la moralmente. Por isso, quando se aproxima de um camelô ou de uma barraca de feira, não está apenas iniciando uma ação administrativa, está reencenando a tensão histórica entre controle e sobrevivência, entre o direito à cidade e a seletividade do poder. Quando atua com dureza, é acusado de insensibilidade. Quando atua com ponderação, é acusado de omissão. Sua margem de acerto é mínima, seu risco político é alto e sua estrutura de apoio é frágil.

É dentro desse cenário que se deve pensar o papel estratégico do fiscal. Não como executor técnico isolado, tampouco como operador repressivo de ordens políticas voláteis. Mas como figura-chave de uma nova cultura urbana, uma cultura baseada em critérios transparentes, pactos públicos e reconhecimento do espaço público como bem coletivo, e não como campo de exceção.

O que se espera do fiscal, portanto, não é que resolva sozinho os impasses da cidade, mas que sua atuação esteja ancorada em regras claras, protocolos legítimos e respaldo real, não apenas jurídico, mas organizacional e ético. Que sua escuta tenha valor decisório, que sua segurança seja assegurada, e que sua função não seja instrumentalizada pela conveniência de turno.

A cidade precisa reconhecer que seu ordenamento não começa com a repressão, mas com o planejamento, que a mediação não é fragilidade, mas inteligência administrativa e que o fiscal não é o problema, é parte necessária da solução.